



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 20210037

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00007

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, escolha e capacitação de servidor responsável em cada setor, assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, relatórios quinzenais de acompanhamento e implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à informação (Lei n. 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009, conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros Órgãos de controles.

O Sr. **MARCUS LEÃO COLARES, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, como CONTRATANTE e **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSE CLAUDIO CORREIA DE SOUSA**, CPF nº **773.910.552-04**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 13 de janeiro de 2021.

MARCUS LEÃO COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
GESTOR DO CONTRATO